



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026

OBJETO: Contratação de solução tecnológica em modelo SaaS destinada à gestão da Atenção Primária à Saúde, regulação municipal, recepção, controle de filas e sustentação do ambiente e-SUS APS/PEC, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa nº 019/2026 foi divulgado em 28/08/2026, com valor estimado de R\$ 64.250,04 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), e que o procedimento não alcançou as fases de julgamento, habilitação, adjudicação ou contratação;

CONSIDERANDO que, em 03/09/2026, após a divulgação do aviso, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, unidade usuária da solução e gestora designada do futuro contrato, apresentou Manifestação Técnica e Operacional demonstrando que o objeto não atende às necessidades concretas da rede municipal de saúde, em razão da ausência de diagnóstico dos sistemas existentes, de levantamento da aparelhagem e da infraestrutura das unidades para o recebimento do serviço e de levantamento do pessoal a ser capacitado e que utilizará o sistema;

CONSIDERANDO que, embora algumas das circunstâncias apontadas já existissem materialmente quando da instauração do procedimento, os elementos técnicos que demonstram sua relevância para a adequação da contratação somente foram formalmente levados ao conhecimento desta autoridade com a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Manifestação, alterando a base fática da decisão de contratar, o que não se confunde com simples alteração subjetiva do juízo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, por Memorando de 23/09/2026, reconheceu os apontamentos da Secretaria de Saúde e solicitou a revogação do procedimento para readequação do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 30/09/2026, que opinou pela possibilidade jurídica da revogação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 001/2026 – DLC, de 15/10/2026, foi assegurada a todas as proponentes a prévia manifestação prevista no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e que os documentos que fundamentam a medida foram encaminhados às empresas que os solicitaram;

CONSIDERANDO que as empresas CRESCER LTDA e TURBO GESTÃO LTDA apresentaram manifestações contrárias à revogação, sem posterior complementação, e que a empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA solicitou e recebeu a documentação, sem apresentar manifestação;

CONSIDERANDO que, tendo a CRESCER LTDA recebido os documentos em 19/10/2026 e requerido prazo de 3 (três) dias úteis para eventual complementação de sua manifestação, aguardou-se o decurso integral desse prazo, encerrado em 22/10/2026, sem que houvesse complementação, em respeito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 23/10/2026, que analisou as manifestações apresentadas e opinou pelo indeferimento dos pedidos e pela revogação do procedimento;

CONSIDERANDO que o prosseguimento da contratação poderia conduzir à contratação de solução inadequadamente dimensionado, com risco de ineficácia da solução, de aquisições não planejadas, de aditivos, de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de inexecução contratual, em prejuízo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

interesse público e dos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

DECIDE:

- I – CONHECER** das manifestações apresentadas pelas empresas CRESCER LTDA e TURBO GESTÃO LTDA, por tempestivas, e, no mérito, **INDEFERIR** os pedidos de prosseguimento do procedimento, de saneamento, de readequação do objeto no próprio procedimento e de realização de diligência técnica, pelas razões expostas no Parecer Jurídico de 23/10/2026;
- II – REVOGAR** o Processo Administrativo nº 051/2026 — Dispensa de Licitação nº 019/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, consistente no conhecimento posterior e tecnicamente fundamentado, por esta autoridade, por meio da Manifestação Técnica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento protocolada em 03/09/2026, após a divulgação do aviso, de circunstâncias que comprometem a adequação do objeto às necessidades concretas da rede municipal de saúde, nos termos do art. 71, II e §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- III – ADOTAR** como fundamentos desta decisão, que dela passam a fazer parte integrante, a Manifestação Técnica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o Memorando do Gabinete do Prefeito e os Pareceres Jurídicos de 30/09/2026 e de 23/10/2026;
- IV – DETERMINAR** ao Setor de Compras e Licitações que publique o extrato desta decisão no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e intime todas as proponentes, com cópia desta decisão, para, querendo, interponem recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação (art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021);
- V – DETERMINAR**, decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou após o seu julgamento, o encaminhamento de cópia dos autos à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para subsidiar a nova fase preparatória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

com Documento de Formalização da Demanda, diagnóstico da rede, levantamento da aparelhagem e do pessoal, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e nova pesquisa de preços.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Santana do Deserto/MG, 23 de outubro de 2026.

